



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOCTORADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

Considerando os critérios de classificação para a seleção de candidatos ao afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, conforme artigo 16 do Edital 70/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, nos termos das Resoluções N° 009-CONSUPER/2013, N° 65-CONSUPER/2013 e N°003-CONSUPER/2014, divulga-se a homologação dos classificados:

I – Ordem de Classificação para servidores DOCENTES

- 1° Clodoaldo José Figueredo
- 2° Juliano Santos Gueretz
- 3° Rafael Carlos Eloy Dias
- 4° Fernando Prates Bisso
- 5° Daniel Meneguello Limeira


II – Ordem de Classificação para servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- 1° Karinna Alves Carginin
- 2° Juliana de Souza
- 3° Noara Teófilo Klabunde
- 4° Cássio de Souza Giabardo

A classificação neste Edital não gera direito líquido e certo ao afastamento integral. Para a efetiva participação é necessário que o candidato classificado, de acordo com o número de vagas (Art. 9, Edital N° 70/2014), solicite abertura de processo de afastamento junto à CGP do Câmpus até 15 de março de 2015 (Art.18, Edital N°70/2014), segundo procedimentos definidos no Manual do Servidor.

Publique-se.

Araquari, 28 de novembro de 2014.


Jonas Cunha Espindola
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013 – DOU de 13/03/2013
IFC – Câmpus Araquari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL 79/2014 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº77

A **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CÂMPUS ARAQUARI**, responsável pelo Processo de Seleção de Candidatos ao Afastamento Integral para Pós-graduação Stricto Sensu ou Programa de Pós-doutorado, considerando o que consta nos artigos 19, 20 e 21 do Edital nº 70/2014-IFC-ARAQUARI, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** quanto ao **RESULTADO FINAL**, divulgado em 21/11/2014.

Servidor/Candidato	Resultado do Recurso	Justificativa
AMANDA CHAABAN	INDEFERIDO	<p>A servidora/candidata ingressou no Instituto Federal Catarinense em 26/12/2012, sendo titular de cargo efetivo no órgão a aproximadamente 1 (um) ano e 11 (onze) meses, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 96-A, § 3º da Lei nº 8.112/90 e ao disposto no Art. 18 da Resolução nº 09-CONSUPER/2013 e suas alterações.</p> <p><i>“Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no Instituto Federal Catarinense há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento”</i></p>

Araquari, 28 de novembro de 2014.

Thais Rabelo Martins

Coordenadora de Gestão de Pessoas Substituta
Portaria nº 408/2012 - D.O.U de 12/11/2012
IFC- Câmpus Araquari

Assinatura: 28/11/14

Jonas Cunha Espindola
Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013 - DOU de 13/03/2013
IF Catarinense - Câmpus Araquari

